



Handwritten signatures in blue ink, including a star-like mark and a signature that appears to be 'D'.

MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ACTA NÚMERO SETE

Apreciação e Avaliação de Reclamações

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitecto), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - contrato a termo resolutivo certo.

No dia um do mês de julho de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Barrancos, nos Paços do Município de Barrancos, pelas catorze horas, reuniram os (as) senhores (as), João Paulo Chorão Bilo, chefe da Unidade de Obras e Serviços Urbanos da CMB, presidente, Dalila de Fátima Martins Guerra, Técnica Superior da UOSU/CMB, que substitui o júri nas suas faltas e impedimentos e Francisco José Pelicano Rubio, Técnico Superior da UAF/CMB, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - contrato a termo resolutivo certo - pelo período de um ano, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (arquiteto), aberto por deliberação da Câmara Municipal de vinte e seis de fevereiro, a fim de proceder a avaliação das reclamações apresentados por dois candidatos:

- 1) O candidato, Henrique Oliveira de Azevedo, reclamou sobre a avaliação final.
- 2) A candidata, Sandra Isabel Matos Castro Amorim, reclamou sobre a Formação Profissional e envio de documentos.

1 - O júri deu início aos trabalhos procedendo à leitura das exposições recebidas, no âmbito do direito à participação, analisando o explanado pelos candidatos.

2 - De seguida, o júri procedeu à elaboração da resposta ao primeiro ponto da exposição apresentada pelo candidato Henrique Oliveira de Azevedo, a qual se transcreve:

“Temos dois pontos básicos a contestar nesta fase da avaliação, que são os níveis de avaliação em desacordo com a Portaria nº 125-A/2019 e questões em desacordo com os critérios anteriormente estabelecidos.”

“1) A Ata nº 1 determina que a entrevista profissional de seleção é avaliada nos termos dos números 5 e 6 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019 de 30/4, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, a qual transcrevo:

“5 - A entrevista de avaliação de competências e a entrevista profissional de seleção são avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6 - O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.”

Como pode a grelha apresentada ter as notas de 1 a 20? A própria Ata faz a relação, que as notas entre 1 e 4 correspondem ao Insuficiente, 5 e 8 reduzido, 9 e 12 suficiente, 13 a 16 bom e de 17 a 20 elevado. Assim, para respeitar os níveis de classificação estabelecidos no nº5 do artigo 9º citado, as notas entre estes valores deveriam seguir o critério determinado por este artigo, ou seja, deveria ser considerado Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, e as notas daí correspondentes 20, 16, 12, 8 e 4, pois como aspetos tão subjetivos podem ser avaliados por notas tão precisas? Ao final sim, são admitidas notas mais precisas, pois são o resultado da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar, conforme o nº 6 citado.

Daí surge também uma outra pergunta, como foi realizada essa média aritmética simples, de quatro critérios, em 17 perguntas? Um dos critérios teve mais relevância que os outros?”

Assim, dessa análise, o júri considerou procedentes as questões levantadas pelo candidato, neste ponto, tendo assim decidido reavaliar todos os candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos, constantes da Ata n.º 1, previamente publicada no site deste Município, em www.cm-barrancos.pt.

Deste modo, cumpre ao júri informar que a entrevista profissional de seleção foi composta por 17 questões, avaliadas individualmente, de 1 a 20 valores, por cada jurado, sendo posteriormente somadas as notas de todas as questões relativas a cada um dos quatro critérios de avaliação definidos e feita a sua média aritmética.

De seguida foi somada a avaliação feita por cada um dos jurados e apurada a respetiva nota, por critério. Finalmente foi convertida a avaliação obtida para cada

critério, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponderam, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O resultado final da entrevista profissional de seleção foi obtido através da média aritmética simples das classificações dos 4 parâmetros avaliados.

Assim, desta reavaliação resultou uma classificação diferente da inicialmente divulgada e conseqüentemente um novo posicionamento da ordenação final dos candidatos, conforme se pode aferir no Quadro Síntese de Resultados.

Cumpra ainda ao júri esclarecer que os quatro critérios de avaliação definidos para a entrevista foram os seguintes:

- Critério 1: Motivação e orientação para o exercício da função, composto por 5 questões, designadamente a 4; a 7; a 10; a 13 e a 15;
- Critério 2: Atitude, responsabilidade e compromisso, composto por 4 questões, designadamente a 1; a 3; a 12 e a 16;
- Critério 3: Relacionamento Interpessoal, composto por 4 questões, designadamente a 5; a 9; a 11 e a 17;
- Critério 4: Capacidade de Comunicação, composto por 4 questões, designadamente a 2; a 6; a 8 e a 14;

Deste modo, a avaliação de cada critério foi obtida com base em quatro questões realizadas na entrevista, à exceção de um dos critérios que teve por base cinco questões.

Em cada questão elaborada foi identificado o critério de avaliação que lhe está subjacente.

O júri concluiu assim que, a grelha de resultados agora formulada corresponde integralmente aos critérios previamente estabelecidos no âmbito do presente Procedimento Concursal.

3 - Em seguida, o júri procedeu à elaboração da resposta ao segundo ponto da exposição apresentada pelo candidato Henrique Oliveira de Azevedo, a qual se transcreve:

“2) Algumas perguntas fugiram dos critérios estabelecidos no Aviso do Concurso e também na Ata nº1, assim como a grelha de avaliação não corresponde aos parâmetros estabelecidos nos mesmos documentos que serviram de base para a preparação dos candidatos para as entrevistas.

Tanto no Aviso, quanto na Ata nº 1 existem apenas os seguintes critérios: "motivação e orientação para o exercício da função", "atitude, responsabilidade e compromisso", "relacionamento interpessoal" e "capacidade de comunicação".

Só para dar um exemplo, a primeira pergunta "Em que medida conhece o concelho de Barrancos?", na ficha está relacionada com o critério "atitude, responsabilidade e compromisso", sendo que na Ata nº 1 esse critério é detalhado como: "Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente". Em nenhum lugar está escrito que o candidato deve ter conhecimento prévio do Concelho, até porque essa é uma pergunta que beneficiaria os candidatos que já possuem uma relação mais estreita com a localidade. Os parâmetros de avaliação também não correspondem aos parâmetros estabelecidos na Ata. Como é que o meu conhecimento com relação ao concelho vai medir minha responsabilidade e compromisso para o exercício da função?

Eu estou desempregado, fiz um grande esforço, físico e financeiro, para ir presencialmente a essa entrevista, voltei no mesmo dia, para não ter despesas com hospedagem. Vivo na Covilhã, a 310 km de distância de Barrancos, portanto como poderia conhecer mais o município do que o que eu demonstrei conhecer? Estudei todos os regulamentos municipais relacionados ao urbanismo, li tudo que pude nas notícias sobre a cidade e cheguei cedo, a tempo de ir ao Castelo de Noudar, acho que para alguém que, antes desse concurso, nunca tinha ouvido falar neste concelho, demonstrei bastante conhecimento sobre o lugar para obter apenas 14 valores. Se alguém demonstrou mais conhecimento dessa questão, certamente se beneficiou do conhecimento prévio.

Entretanto, eu estudei tudo isso, por ter ficado bem classificado e ter expectativa positiva com relação ao resultado do concurso, e não para me preparar para o concurso, tanto que me surpreendi na hora da pergunta.

A segunda questão vai nessa mesma perspectiva: "Quais as principais debilidades que identifica nesse concelho?". Como essa questão se relaciona com a Capacidade de Comunicação? Se eu não souber as debilidades do concelho, como será medida a minha capacidade de comunicação?

A terceira questão: "Imagina-se a trabalhar em Barrancos? Justifique." Essa questão está relacionada a "Atitude, responsabilidade e compromisso"? Se está, eu deveria ter tido 20, pois tive a atitude de me deslocar da Covilhã para Barrancos, 310 km de ida, mais 310 km de volta, 9 horas a conduzir um veículo num dia, para responder calmamente 17 perguntas e receber 14 valores nesta questão?

Para não ser tão extensivo, na questão 8, "Como é que define a sua personalidade", no critério de "Capacidade de comunicação", que segundo o detalhamento da Ata é a "capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros". Será que os critérios não

foram de uma avaliação psicológica? Eu tenho timidez em falar de mim. Fazer uma pergunta pessoal para avaliar a capacidade de comunicação no contexto de trabalho não me parece uma forma honesta de avaliação, até porque eu não fui informado que o critério de avaliação para essa pergunta era a minha capacidade de comunicação. Solicito a anulação da questão.

Na questão 11, "Dê alguns exemplos de conflitos de interesses, que possam vir a existir ao longo do exercício das funções de um arquiteto, numa Câmara Municipal", talvez minha falta de malícia me fez pensar poucas alternativas de conflitos de interesse, pensei e falei sobre corrupção para a aprovação de projetos, mas não pensei em uma que o júri esperava e ficaram a insinuar, que era o de manter atividade aberta e desenvolver projetos para serem aprovados por mim. Ao final acho que demonstrei que não me interessava por estas práticas. Esta pergunta subjetiva, feita para avaliar relacionamento interpessoal, penso que também não foi correta, pois, melhor seria, se as perguntas tivessem sido mais diretas, para avaliar o meu comportamento ético. Pois era para medir a minha ética profissional nas relações interpessoais ou criatividade em criar situações em que eu pudesse me ver em conflito ético? Não era para medir que conhecimento prévio eu tinha das funções e riscos envolvidos no trabalho, o critério de avaliação presente na ficha de avaliação é relacionamento interpessoal. Assim, peço que essa questão também seja anulada.

Diante do exposto, solicito que seja refeita a contagem das notas, sendo considerado para cada questão apenas os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, considerando apenas os valores 20, 16, 12, 8 e 4, conforme estabelecido pelo nº 5 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, e a média simples para a obtenção do resultado final. A anulação das questões que fogem dos critérios estabelecidos, nomeadamente a 2, 8 e 11. E peço que reconsiderem a minha nota nas questões 1 e 3, pois se era para demonstrar atitude, responsabilidade e compromisso, 610 km num dia e 9 horas de condução, e estudar previamente a legislação urbanística da cidade, sem ter isto sido solicitado no Aviso do concurso valem muito mais que 14 valores."

No que se refere à segunda parte da exposição apresentada, o júri concluiu serem improcedentes todas as questões levantadas pelo candidato, considerando que foram formuladas, na entrevista, todas as questões consideradas adequadas para a avaliação de cada um dos candidatos, em igualdade de circunstâncias, permitindo assim a adequada avaliação de cada um dos critérios previamente estabelecidos.

4 – Finalmente, o júri procedeu à elaboração da resposta à exposição, apresentada pela candidata Sandra Isabel Matos Castro Amorim, a qual se transcreve:



"No âmbito do direito de participação dos interessados, sobre o procedimento concursal em apreço, venho por este meio solicitar a seguinte informação:

- Na fase de avaliação curricular, o documento onde os critérios para a atribuição de valor ao "item" da formação profissional. (Apresentei 4 certificados de formações).

- Na fase de entrevista profissional de seleção, o documento onde constem os critérios para a atribuição de valor, das respostas, às perguntas efetuadas na entrevista.

Aproveito esta oportunidade para vos informar que apenas recebi um email vosso sobre a ata de avaliação de reclamação (que anexo); e 2 cartas registadas. A 1ª com a notificação para ir à entrevista. A 2ª com a notificação relativa à lista provisória de ordenação final dos candidatos.

Como não tive acesso ao vosso site, após consultas gostaria que me fossem facultados os documentos solicitados, para conhecimento e também numa perspetiva de melhoramento profissional e pessoal. Subscrevo-me com a maior consideração."

O júri concluiu, no que se refere à primeira questão, colocada pela candidata, relativamente à avaliação curricular, que a mesma é extemporânea, tendo em conta o facto do período de audiência prévia dos interessados, relativo à mesma, já ter decorrido e terminado, de acordo com os critérios constantes da Ata n.º 1, do dia três de março de 2021, disponível no site da Câmara Municipal de Barrancos, em www.cm-barrancos.pt. Concluiu ainda, no que se refere à segunda questão, relativa aos critérios definidos para a entrevista profissional de seleção, que os mesmos se encontram, também eles, disponíveis na mesma Ata n.º 1, atrás referida.

Mais, o júri verificou, que todos os candidatos foram formalmente notificados da mesma forma dos requisitos legalmente previstos.

5 – Terminada a reavaliação das citadas reclamações, o júri decidiu proceder à regularização das classificações, da qual resultou a seguinte ordenação dos candidatos, por ordem de classificação:

Quadro Síntese de Resultados

Nome	AC= 75%	EPS= 25%	VF
Paula Cristina Ferreira da Silva Laires	17,90	18,00	17,93
Sandra Isabel Matos Castro Amorim	17,65	18,00	17,74
Henrique Oliveira de Azevedo	18,25	16,00	17,69
Emanuel Joaquim Tareco Duarte Ferreira	14,95	14,00	14,71
Erica Andreia da Silva Roda	12,45	15,00	13,09

AC=Avaliação Curricular; EPS= Entrevista Profissional de Seleção; VF=Valoração Final;

6 - Mais, deliberou por unanimidade, proceder a elaboração da presente ata para todos os efeitos legais, nomeadamente a sua publicação no site do Município, e nova lista de ordenação final, da qual deve ser dado conhecimento aos candidatos.

7 - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, eram dezasseis horas, da qual para constar foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.



(João Paulo Chorão Bilo)



(Dalila de Fátima Martins Guerra)



(Francisco José Pelicano Rubio)